



LEI Nº 1.166, DE 09 DE JULHO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU e em Prefeitura Municipal, SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, DE BELO HORIZONTE, os imóveis urbanos situados nesta cidade, a Praga São Vicente de Paulo, com a área de 10.570 (dez mil quinhentos e setenta) metros quadrados, compreendendo dois lotes sendo um de 9.000 (nove mil) metros quadrados, onde existe uma construção de 1.452,00 metros quadrados, do antigo Educandário Sagrada Família, e outro lote com a área de 1.570 (hum mil quinhentos e setenta) metros quadrados, sem benfeitorias.

Art. 2º - Os imóveis mencionados no artigo anterior serão adquiridos pelo montante de Cr\$ 2.100.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros), pagos da seguinte forma: Cr\$ 600.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros) no dia 11 de julho de 1.993; Cr\$ 700.000,00 (setecientos milhões de cruzeiros) pagos no dia 11 de agosto de 1.993 e Cr\$ 800.000,00 (oitocientos milhões de cruzeiros) no dia 11 de setembro de 1.993.

Art. 3º - As parcelas dos pagamentos acima mencionados serão corrigidas de acordo com o índice oficial de indexação da moeda (INPS) se ocorrer por motivo de força maior, atraso no pagamento nos dias aprazados.

Art. 4º - As despesas com a presente Lei, serão pela rubrica da dotação orçamentária de nº 0204.10583231.- 001 - elemento de despesa nº 4.2.1.0 do presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DÁ PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTEM.
Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., aos 09 de julho de 1.993, 54º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALUIZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal